



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 23/89

APROVA A ESTIMATIVA DE DESPESA  
E FIXA O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE 1990.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6628/89-07 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

CONSIDERANDO que o Edital será publicado em novembro, respeitado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 457 de 10 de agosto de 1989 do MEC; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

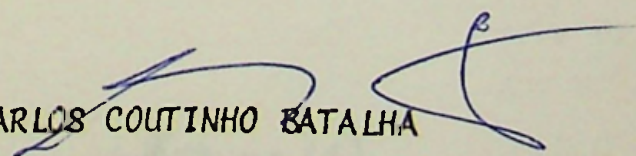
R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em 15 (quinze) BTN's (de novembro) o valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular da UFES para 1990.

Art. 2º - Aprovar a estimativa de despesas do Concurso Vestibular de 1990, com a ressalva de que seja suprimido o previsto para a rubrica 4.1.2.0.00 (Equipamentos e Material Permanente a ser adquirido com recursos arrecadados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 1989

  
CARLOS COUTINHO BATALHA  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. 110-13-10-de-Outubro-89 (nº 10)*